



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 21 de outubro de 2016 - Ano 06 - nº 300

Assinada ordem de serviço para a construção das novas Unidades de Saúde do Florely e do Parque Emília

A Secretaria Estadual de Saúde assinou no último dia 13 outubro a ordem de serviço para o início da construção das novas Unidades de Saúde do Parque Florely e do Parque Emília (Vecon), em Sumaré. Cada unidade terá um investimento de R\$ 3,7 milhões. As obras foram viabilizadas através do Programa “Saúde em Ação” – uma parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo do Estado de São Paulo, com financiamento do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

O anúncio dos recursos e do início do processo de licitação foi feito em abril deste ano pelo governador, em cerimônia na Prefeitura de Campinas. As ordens de serviço foram entregues às prefeituras na reunião desta semana do Conselho de Desenvolvimento da RMC (Região Metropolitana de Campinas).

“Esse convênio representa mais um salto de qualidade para a Saúde de Sumaré que já está avançando muito nos últimos anos, com novas unidades, reformas e ampliações realizadas e na remodelação do atendimento à população de uma maneira geral. É muito gratificante ver esse projeto saindo do papel, pois Sumaré vai ampliar a sua Rede com unidades de alto padrão”, comentou a prefeita.

Em agosto do ano passado, a chefe do Executivo sumareense já havia assinado, em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, o convênio do “Saúde em Ação”, garantindo R\$ 11,3 milhões em investimentos em obras de construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal de Sumaré ao longo das diversas etapas do programa.

REGIÃO

A previsão de investimento na Região Metropolitana de Campinas, apenas nesta primeira etapa, era de R\$ 98,4 milhões em obras, equipamentos e mobiliário. Serão construídas, ao longo dos próximos 15 meses, nada menos que 26 novas Unidades Básicas nesta etapa, nas



idades de Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré e Vinhedo.

As cidades de Americana, Paulínia e Valinhos serão atendidas na segunda fase da licitação. No total, são 34 unidades previstas no “pacote” de obras (com investimento total previsto de R\$ 157,9 milhões). No caso de Sumaré, há previ-

ção, na segunda etapa, de verbas para a construção da Unidade de Saúde do Virgínio Basso, do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Álcool e Drogas, que vai ficar no Portal Bordon 2.

REFORMAS

O programa prevê ainda, também numa próxima etapa, a reforma e modernização de outras 39 Unidades Básicas de Saúde na RMC, incluindo a ampliação do PSF (Posto de Saúde da Família)

do Angelo Tomazin, a reforma do CAPS Adulto e a reforma das UBSS (Unidades Básicas de Saúde) do Matão e do Parque das Nações, em Sumaré.

Por fim, dentro do mesmo pedido “pacote” em prol da melhoria da Rede Básica de Saúde, efetivado ano passado pela atual gestão, há a previsão de recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliário e instrumentais para todas as unidades beneficiadas.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 29/09/2016 a 05/10/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		1.832.456,31
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	1.830.099,20
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.357,11
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	377,62
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00		452.799,65
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	33.450,00
Programa	Saúde da Família - SF	140.134,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PVS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Arviva	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	34.209,34
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	8.162,70
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	155.091,30
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95% (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00		-
Programa	Salário Educação - OSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAE - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAE - Merenda Creche	-
Programa	PNAE - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAE - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAE - Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		1.222.271,95
Programa	Educação FUNDEB	1.222.271,95
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		81.333,42
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.333,42
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Const. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. EMEF Jd. Orquideas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integral dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 20 de outubro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS
Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/16 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição, por tempo indeterminado, da entidade abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/04/00	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL “CRIANÇA FELIZ”	CNPJ n.º. 51.872.158/001-92 Rua Narciso Beloso, 88 Parque João Vasconcelos CEP: 13.172-610 Sumaré-SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de setembro de 2016

Sueli Gonçalves da Silva
Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré
Praça da República, 157 – Centro, Sumaré-SP – CEP 13.170-003
Fone: (19) 3828-8431 e 3828-6423

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB 2017. Renovação dos Contratos.

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendem aderir ao PROEB, conveniar à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB – Programa da Educação Básica.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos pretendam se qualificar como conveniada junto a Secretaria Municipal de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 21/10/2016 até 04/11/2016, no horário das 8:30 às 16:30 horas na Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário; Nova Veneza – Sumaré/ SP, na Secretaria de Educação, sala 157, anexando junto à proposta cópia dos documentos, ao quais deverão estar autenticados:

A) Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato Social em vigor, devidamente registrado, Decreto de Abertura, Planta Comercial aprovada, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária (LTA).

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alvará da Vigilância Sanitária, Inscrições no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

B) Regularidade Fiscal:

CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários e Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária (Tributos Federais), Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Declarações: - Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário I e II, Mini Grupo e Maternal).

- Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de Requerimento.

- Calendário Escolar 2017, Plano de Ensino/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar (homologados).

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que não obtiveram vagas na Rede Municipal de Ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - O convênio/contrato tem vigência a partir da data da assinatura, à 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - O Termo de Convênio Minuta encontra-se em Anexo Único da Lei Municipal 4530/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As adesões oriundas deste Chamamento, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, distribuição das vagas obedecendo a Área de Abrangência, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007 e suas alterações posteriores.

Sumaré, 18 de outubro de 2016.

Ana Cláudia Fóffano de Toledo Mengue
Secretário Municipal de Educação

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Bredda Carrara – Vice Prefeito: Luiz Alfredo Dalben – Secretário de Comunicação: Tadeu Marcos Ferreira – Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – Superintendente de Comunicação: Vagner Salustiano – Diagramação e Projeto Gráfico: Edson Julio Nunes da Silva – Supervisão: Aline Zanqueta – Fotografia: Edson Donizete – Jornalista Responsável: Vagner Salustiano – Site: www.sumare.sp.gov.br – E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br - Gráfica: PROMOFAC Editora LTDA EPP. Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Chamada Pública para Seleção e composição de cadastro reserva de Coordenadores de Equipe de Formação e Formadores para o Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré "Prof. Leovigildo Duarte Junior" – Cefems.

A Secretária de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para inscrição e seleção de Coordenadores de Equipe de Formação, Formadores e composição de cadastro reserva para o Cefems, ano de 2017.

Das disposições preliminares:

É objeto deste edital, estabelecer procedimentos para a inscrição e seleção de candidatos efetivos da rede municipal de Sumaré para atuarem como Coordenadores de Equipe de Formação, Formadores, e compor cadastro reserva para o Cefems;

A chamada de candidatos efetivos na rede municipal de ensino de Sumaré será executada pela Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Administrativa e Pedagógica, Supervisão e Direção do Cefems;

O processo seletivo de que trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos para atuar no Cefems conforme abaixo:

A - Coordenadores de Equipe de Formação nas modalidades: Professores I (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Professores II (Ensino fundamental II e Médio);

B - Formadores do Cefems nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II (incluindo atendimento Educacional Especializado – Libras), Ensino Médio, e Especialistas, para o ano de 2017.

C – Formadores para os Projetos de Educação para o Trânsito e Meio Ambiente;

D – Formadores para projetos de autoria (curto prazo), mediante formação de turmas por interesse e inscrição. A carga horária será definida mediante proposta do autor e viabilidade de implementação no decorrer do ano letivo.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os encontros de formação continuada serão desenvolvidos na modalidade presencial pelos formadores selecionados e terão carga horária anual estipulada conforme jornada semanal de cada integrante do quadro do magistério, de acordo com a Lei 5573/13;

2 – a modalidade à distância está em fase de planejamento a ser implementada em encontros quinzenais para o ano de 2017;

3 – a modalidade de autoria terá critérios específicos e será estudada e deliberada após demanda efetiva de público interessado.

Das inscrições

Período: de 24 de outubro a 04 de novembro de 2016

A inscrição para o processo de seleção consiste:

- Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);
- Entrega do currículo do candidato (Anexo II), acompanhado de cópias simples dos documentos comprobatórios;

OBSERVAÇÃO: Os documentos deverão ser protocolados no expediente da Secretaria Municipal de Educação até a data limite (04/11/2016).

Dos Pré – Requisitos:

- Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico.
- Planejar semanalmente os encontros formativos, em horários estabelecidos, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;
- Organizar e coordenar os encontros de Formação Continuada dos profissionais do magistério sob sua responsabilidade, com orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;
- Responsabilizar-se pelo registro e frequência dos professores nos encontros formativos encaminhando à chefia imediata do Cefems quando solicitado;
- Auxiliar a Direção e/ou Coordenação de Equipe de Formação do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

Da divulgação dos Resultados da Etapa 1 – 16/11/2016 – A partir das 14h00min. Através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição e na Secretaria Municipal de Educação.

Das entrevistas: de 21 a 25/11/2016 - Em local a ser divulgado ao candidato por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição.

Da divulgação final dos resultados: 05/12/2016. Na Secretaria Municipal de Educação, no Cefems e por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição, podendo ainda, ser publicado no Semanário Oficial de Sumaré.

Da Designação/Chamamento

Os candidatos classificados poderão ser designados para atuar como Coordenadores de Equipe de Formação ou Formadores, conforme demanda da SME/Cefems para o ano de 2017.

O chamamento ocorrerá no início de fevereiro de 2017, para o desenvolvimento dos trabalhos do decorrer do ano letivo.

Os candidatos que não forem chamados farão parte de um cadastro reserva na SME/Cefems e poderão ser designados ao longo do ano letivo, conforme demanda da SME/Cefems;

Os selecionados deverão **apresentar plano de trabalho** a ser desenvolvido, de acordo com a vaga que irá ocupar;

Na designação, os selecionados deverão assinar um termo de compromisso e responsabilidade.

Da Carga Horária

Os Coordenadores de Equipe de Formação e formadores selecionados atuarão em U.E.s pólo e/ou no Cefems conforme demanda de formação da SME;

A carga horária será de acordo com a jornada de cada Coordenador de Equipe de Formação/formador selecionado, podendo ser estendida, sob condições excepcionais, como carga suplementar até 240h/a mensais, de acordo com a necessidade da SME/Cefems;

As turmas de formação serão atribuídas de acordo com o perfil do formador para o segmento pretendido, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino nos locais e horários determinados pela SME/Cefems.

Do Número de Vagas

O número de vagas será indicado pela SME/Cefems, com base no número de turmas de formação de Professores I, II e Especialistas e de acordo com a demanda da SME.

VAGAS PARA COORDENADORES DE EQUIPE DE FORMAÇÃO DO CEFEMS

Modalidade	Qtd.
COORDENADOR – PROFESSORES I (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	01
COORDENADOR – PROFESSORES II (Ensino	01

Poderão inscrever-se para Coordenadores de Formação e Formadores do Cefems os Especialistas, Professores I e Professores II, concursados, que estejam no efetivo exercício de suas funções no magistério público municipal de Sumaré, desde que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- Possuir vínculo efetivo com a rede municipal de ensino;
- Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência como professor ou especialista (de acordo com o decreto nº 8211/2010)
- Ter disponibilidade para desenvolver encontros de formação nos locais/polos de acordo com a demanda do Cefems, nos períodos manhã, tarde, noite e sábado;

Da seleção/classificação

A seleção/classificação dos inscritos será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por 1 (um) superintendente, 2 (dois) supervisores, 2 (dois) diretores de escola, 1 (um) membro da Comissão Interna de Educadores e o diretor do CEFEMS e seguirá as seguintes etapas:

Etapa 1: Análise documental

Análise da documentação entregue no ato da inscrição pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório).

Etapa 2: Entrevista

Os candidatos selecionados na etapa anterior participarão de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção em data e horários definidos, informados previamente via e-mail ou telefone;

Nessa etapa serão avaliadas as competências/habilidades e capacidades de argumentação de acordo com o perfil de modalidade de formação;

As entrevistas terão caráter eliminatório e serão gravadas para fins de análise da Comissão de Seleção, caso necessário;

Encerradas as atividades deste processo seletivo, a Comissão de Seleção fica instituída para atuar, conforme necessidade, em outras deliberações no que se refere aos formadores do Cefems durante o ano de 2017.

Das Atribuições

São atribuições gerais dos Coordenadores de Equipe de Formação:

- Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos formadores na modalidade para a qual foi selecionado, sendo o responsável direto pela implementação dos encontros de formação da respectiva modalidade;
- Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico;
- Reunir-se semanalmente com os integrantes de sua equipe de trabalho para estudo e planejamento das ações de formação a serem desenvolvidas;
- Coletar e tabular dados referentes ao desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino de Sumaré;
- Articular-se com os demais Coordenadores de Equipe de Formação com vistas ao fortalecimento do trabalho de formação continuada desenvolvido no CEFEMS;
- Auxiliar a Direção do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

São atribuições gerais dos Formadores:

- Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do desenvolvidas nos encontros de formação continuada em todas as suas etapas, sendo o responsável direto por sua implementação, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;

Modalidade	Qtd.
Fundamental II e Médio)	

VAGAS PARA FORMADORES DO CEFEMS/CIDADE MIRIM DE TRÂNSITO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Modalidade a ser atendida	Qtd.
Prof. de Atendimento Educacional Especializado	01
Prof. de Ciências da natureza	01
Prof. de Língua Portuguesa	01
Prof. de Inglês	01
Prof. de Arte	01
Prof. de Ed. Física	01
Prof. de Ciências Exatas	01
Prof. de Ciências Humanas	01
Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fundamental I	09
Prof. Formador – educação para o trânsito	01
Prof. Formador para as ações de Educação Ambiental – Selo Verde/Azul	01
Coordenadores Pedagógicos Educação Infantil	A definir
Coord. Pedagógicos do Ensino Fundamental I	A definir
Coord. Pedagógicos do Ensino Fundamental II	A definir
Orientadores Educacionais	A definir
Diretores/Diretores Assistentes	A definir

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Coord. de Equipe de Formação/Formador do Cefems

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ UF _____

CPF: _____ RG: _____

FILIAÇÃO:

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

REFERÊNCIAS PARA CONTATO:

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ TEL: () _____ Cel: () _____

E-mail: _____

DADOS FUNCIONAIS:

Escola sede: _____

 Função atual: () Prof. I () Prof. II – Disciplina _____
 () Especialista Carga horária semanal: _____

Tempo de experiência na educação pública/particular como docente: _____

Tempo de experiência no magistério público municipal de Sumaré: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Sumaré _____ de _____ de 2016.

 Assinatura
ANEXO II
CURRÍCULO DO CANDIDATO A COORD. DE EQUIPE DE FORMAÇÃO/FORMADOR DO CEFEMS**DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

CPF: _____ MATRÍCULA: _____

TEL: () _____ CEL: () _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Assinale somente a maior titulação)

() Doutorado () Mestrado () Especialização () Atualização () Licenciatura () Bacharelado

CURSOS REALIZADOS NO CEFEMS

() Letra e Vida () Pró-Letramento Matemática () Pró-Letramento Alfabetização e Linguagem

() PNAIC Língua Portuguesa () PNAIC Matemática () Gestar II () Ler e Escrever

OUTROS CURSOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5


**Atos, Editais
e Avisos**
**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

 ATO nº. 372 LP
de 19 de outubro de 2016
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 19797/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISTIANE REGINA PAVIOTI, R.G 33.064.361-7, matrícula nº: 13222, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 20 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 ATO nº. 373 LP
de 19 de outubro de 2016
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 4164/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANGELA DA SILVA, R.G 18.057.549, matrícula nº: 11150, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 ATO nº. 374 LP
de 20 de outubro de 2016
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 4260/15

6

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA GOTARDI ALBANEZI BERTOLAZZI, R.G 11.670.218-7, matrícula nº: 8816, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 17 de outubro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 ATO nº. 375 LP
de 19 de outubro de 2016
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 18497/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIS CARLOS MENDES BARRETO, R.G 36.959.072-7, matrícula nº: 14461, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 30 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 ATO nº. 376 LP
de 19 de outubro de 2016
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 9567/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EUCLIDES DA CONCEIÇÃO MIRANDA, R.G 8.929.945, matrícula nº: 11193, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 03 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 ATO nº. 377 LP
de 19 de outubro de 2016
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12238/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISTIANO RODRIGUES VALADARES, R.G 29.011.025-7, matrícula nº: 9181, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 26 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 378 LP
de 19 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 14935/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANE MORAIS DOS SANTOS, R.G 26.356.336-4, matrícula nº: 9302, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 379 LP
de 19 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 22608/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AVELINO RODRIGUES MONCAO, R.G 9.592.990, matrícula nº: 8092, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 24 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 380 LP
de 19 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 20595/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAURO CESAR VIARO, R.G 14.285.167-X, matrícula nº: 6877, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 017 SA
de 21 de outubro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 11552/13.

R E S O L V E:

Homologar suspensão de 01 (um) dia a partir de 24 de outubro de 2016 ao servidor Ricardo Mendes de Almeida, conforme termo de nº 016/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 17 de outubro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 SA
de 21 de outubro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 5058/16.

R E S O L V E:

Homologar suspensão de 15 (quinze) dias a partir de 24 de outubro de 2016 ao servidor Julio Cesar Ananias, conforme termo de nº 017/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 19 de outubro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº. 1115/2016 – SMIADS – ADITIVO 1.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Centro Educacional Rebouças – Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Objeto: Atender no domicílio pessoas com deficiência e idosos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: Ao valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 2.815,75 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 110.815,75 (Cento e dez mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 07/10/2016.

Vigência: Prorrogar o prazo até 28/02/2017.

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 - Fichas 417 e 418.

Processo Administrativo PMS nº 412/2016.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº. 1815/2016 – SMIADS – ADITIVO 1.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – LA.

Objeto: Atender adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, residentes no município de Sumaré, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: Ao valor de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 188,37 (Cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 115.388,37 (Cento e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura: 07/10/2016.

Vigência: Prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 409 e da U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 410.

Processo Administrativo PMS nº 405/2016.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº. 1915/2016 – SMIADS – ADITIVO 1.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Serviço Especializado em Abordagem Social.

Objeto: Garantir o serviço especializado em abordagem social a pessoas e/ou famílias em situação de rua e mulheres e crianças vítimas de violência doméstica e sexual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: Ao valor de R\$ 105.105,60 (Cento e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 280,62 (Cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 105.386,22 (Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Data da Assinatura: 07/10/2016.

Vigência: Prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2017.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 418; U.O. 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 411; U.O. 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 419 e U.O. 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 417.

Processo Administrativo PMS nº 399/2016.

CITAÇÃO POR EDITAL
PMS – 20.146/13

A Secretária da Comissão Processante Disciplinar designada pela Portaria nº 784, de 02/08/2016, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e tendo em vista o disposto no art. 268, § 2º, do Estatuto do Servidor (Lei nº 4.967/10) vem CITAR, pelo presente Edital, ALEXANDER FARINAS PINHEIRO, Matr. 15.079, Médico Emergencista, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, comparecer na Sede da Corregedoria Municipal, sita na rua Antônio Pereira de Camargo, 323, centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa prévia escrita, no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Sumaré, 17 de outubro de 2016.

Vera Lúcia de Falco
Secretário da Comissão

CITAÇÃO POR EDITAL
PMS – 13.301/15

A Secretária da Comissão Processante Disciplinar designada pela Portaria nº 718, de 12/07/2016, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e tendo em vista o disposto no art. 268, § 2º, do Estatuto do Servidor (Lei nº 4.967/10) vem CITAR, pelo presente Edital, ANALI POZZUTO DE OLIVEIRA, Matr. 17993, Técnico de Enfermagem, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, comparecer na Sede da Corregedoria Municipal, sita na rua Antônio Pereira de Camargo, 323, centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa prévia escrita, no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Sumaré, 17 de outubro de 2016.

Vera Lúcia de Falco
Secretário da Comissão

Sumaré, 19 de Outubro de 2016.
Comunicado VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº Protocolo: 2597/16 Data de Protocolo: 18/06/2016
Nº. CEVS: 355240301-477-000348-1-9
Razão Social: JF & WC FARMACIA LTDA ME (REDE MENOR PREÇO DROGARIA)
CNPJ: 26.105.280/0001-96
Endereço: AV EMILIO BOSCO ,1040 JD MORUMBI - MATÃO
Município: SUMARÉ CEP: 13180-000 UF: SP
Resp. Legal: JESSICA DA SILVA FONTES CPF:326.136.488-02
Resp. Técnico: WESLEI TEIXEIRA CONSTANTIM Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 67.834 UF: SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,
No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias RETINÓICAS C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.
ACITRETINA
ADAPALENO
BEXAROTENO
ISOTRETINOINA
TRETINOINA

PUBLICAÇÕES EM 20-10-2016:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO Nº 107/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016
Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação nº 107/2016, referente ao Pregão Presencial nº 085/2016, cujo objeto é o Registro de preços para confecção de placas de sinalização viária.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/11/2016 às 09:00
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 110/2016
Pregão Presencial nº 088/2016
Objeto: Aquisição de móveis de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a emenda parlamentar nº 29820002.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/11/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 108/2016
Pregão Presencial nº 086/2016
Objeto: Fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp – gás de cozinha) envasados em botijões de 13 quilos e aquisição de botijões vazios.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/11/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 109/2016
Pregão Presencial nº 087/2016
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de até 6.200 (seis mil e duzentas) cestas natalinas para os servidores municipais.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/11/2016 às 09:00 horas
O edital estará disponível a partir de 27/10/2016
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1053, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 268/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 786, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 268/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.958/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 652, de 14 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17.958/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24862/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor VALDECIR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.910.652, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04115482152, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 20932/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ISABEL CRISTINA SEMENSATTO, RG nº 19.703.111-0, lotada na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG-14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do dispo-

to neste artigo são retroativos a 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para Comissão de Julgamento do Processo da Agricultura Familiar, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado DLC nº 333/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Julgamento do Processo de Licitação da Agricultura Familiar, os seguintes membros :

- Soraya Aparecida Garcia De Nadai Fraga
- Adriana dos Santos Garcia
- Luciane Elvira Perozzo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para Comissão para a Análise da Proposta Técnica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado DLC nº 363/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para Comissão para a Análise da Proposta Técnica, cujo objeto é a Contratação de Consultoria Técnica para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - do Condomínio Jardim das Águas, os seguintes membros :

- Adriana de Oliveira Gomes Rodrigues
- Carlos Alberto de Oliveira
- Tamires Roberta Barbosa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1059, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo SA - nº 1700/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 96002574173-2, do cargo de **ARQUITETO MUNICIPAL - NÍVEL E - 150 HORAS**, REF. PMS-10, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1060, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Administração Regional - Região VII - Região Rural, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Administrador Regional - Região VII - Região Rural;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **ALCINDO TSUGUIMI TAGIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.524.540-8, **ASSESSOR I**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Administração Regional - Região VII - Região Rural, com efeito retroativo a 20 de setembro/16, pelo período de 30 dias.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **LINDOMAR BERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.066.228-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **OSVALDO SELEGUIM NAVARRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.543.678-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SEBASTIÃO ALBERTINO ELIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.770.208-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MOISES PEREIRA CARNAUBA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.345.265-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0134, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2016, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0134, de 27 de fevereiro de 2014, que designou o servidor NORIVALDO CARLOS MARTINS, portador do RG. 9.245.987-0, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Apoio - SMARH - REF. FG-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho SMS B, Ref. SMS-31.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor EDIVALDO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.793.232-4, titular do cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E, REF. PMS-51, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - SMARH - REF. FG-03, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4994/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9951, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Elaboração Diagnóstico Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal Decenal de Assistência Social, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as deliberações da X Conferência Municipal, Estadual e Nacional da Assistencial Social que estabelece prazos para os municípios elaborarem o Plano Decenal de Assistência Social para o período de 2016/2026;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e encaminhamentos de solicitação à Prefeitura para a elaboração do referido Plano;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Assistência Social.

Considerando os demais elementos no Protocolado - PMS nº 25926/2016

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Diagnóstico Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal Decenal de Assistência Social, para período 2016/2026, atendendo às propostas e diretrizes estabelecidas pela X Conferência Municipal, Estadual e Nacional da Assistencial Social, ficando assim constituído:

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Entidades Assistenciais
Érica Regina Michelin
RG nº 19.944.471-7

Mirian Aparecida Ravagnani
RG nº 43.419.347-1

Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Mariana de Oliveira Alborghete
RG nº 34.691.073-0

Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi
RG nº 45.501.051-1

Sany Robert Alkschbirs
RG nº 25.660.532-4

Teresa Teixeira
RG nº 10.388.211-X

Simone Mariano Gheler
RG nº 17.830.723-3

Cibele Sanches
RG nº 22.208.907-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de outubro de 2016, no Paço Municipal, e no dia 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9952, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Autoridade de Trânsito no Município de Sumaré, o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, Sr. Luiz Eduardo Almanca, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 13.110.388, à partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9885/2015. Município de Sumaré, 17 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de outubro de 2016, no Paço Municipal, e em 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 2.669/2009.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Substituí membros para do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5787, de 02 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONRECO);

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 16092/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Substituí membros representantes da concessionária ODEBRECHT AMBIENTAL, no CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONRECO, sob a presidência do Sr. Valmir Ferreira da Silva, ficando assim constituído com os seguintes representantes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ:
Titular: Valmir Ferreira da Silva - RG nº 8.580.680
Suplente: Hamilton Lorençatto - RG nº 16.808.472-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:
Titular: Moisés Rodrigo Paschoalin Machado - RG nº 30.231.421-0
Suplente: Rodrigo de Souza Correa - RG nº 43.131.332-5

ODEBRECHT AMBIENTAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO):
Titular: George Luiz Barreto Barbosa - RG nº 10.144.592-06
Suplente: Cleber Elieser Ribeiro Salve - RG nº 19.893.403

SOCIEDADE CIVIL - (USUÁRIOS DE SERVIÇOS):
Titular: Alexandre Marcos Vasconcelos - RG nº 8.805.002-6
Suplente: Humberto Crivelaro - RG nº 7.451.556-1

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO:
Titular: Sebastião Coelho Filho - RG nº 9.448.321
Suplente: Habib Jorge Goraieb - RG nº 34.378.759-3

Art. 2º - O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do conselho serão gratuitos e de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9772/2015.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9954, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.959,35 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285 /2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.959,35 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452.0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	499	01.110.0000	334.959,35
TOTAL				334.959,35

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
02.20.01/15.452.0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	501	01.110.0000	334.959,35
Total				334.959,35

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9955, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 16.880/05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COM-DEF, instituído pela Lei Municipal nº 4163, de 04 de maio de 2006, e de acordo com seu art. 64, para o Biênio 2014/2016, nomeados pelo Decreto nº 9594, de 22 de abril de 2015, que ora fica assim constituído:

I - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Flavio Luiz Bevevino - RG nº 22.232.577-X
Suplente: Liette Maria da Silva - RG nº 22.322.040-1

Titular: Fernando Henrique Leonel - RG nº 49.527.462-8
Suplente: Ivone Galdino da Silva - RG nº 24.105.824-9

Titular: Márcia da Silva Loureiro - RG nº 20.670.639-X
Suplente: Simone Lucena Soares - RG nº 40.933.705-5

Titular: Rosa Maria Goes da Silva - RG nº 13.761.927-3
Suplente: Rosimery Raimundo dos Santos - RG nº 32.867.421-7

Titular: Silvia Regina Leite de Arruda - RG nº 17.433.753-X
Suplente: Pedro Vieira de Araujo - RG nº 37.179.334-8

Titular: Joseli da Silva Russo - RG nº 10.457.248-6
Suplente: Odair Silva Santos - RG nº 23.074.454-0

II - DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde.
Titulares: Julio Cesar Antunes Velarim - RG nº 4.758.500-9
Suplente: Jair Freitas Abel - RG nº 18.673.982

Secretaria Municipal de Educação.
Titulares: Lucelaine Cia - RG nº 19.703.275
Suplente: Iara Pereira Santiago Meneguel - RG nº 16.808.443

DECRETO Nº 9955/2016
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.
Titulares: Luciane Elvira Perozzo - RG nº 25.711.310-1
Suplente: Patricia Rodrigues da Silva Ceschini - RG nº 45.401.051-1

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Titulares: Helio Zanine Martins - RG nº 44.003.162-X

Suplente: Neusa Anerão Breda – RG nº 8.091.132-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.
Titulares: Alexandre Augusto Galgani – RG nº 22.783.339

Suplente: Alexandra de Oliveira Melo – RG nº 24.422.777

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Titulares: Habacuque Pimentel – RG nº 17.638.418-2

Suplente: José Alves Amorim – RG nº 12.395.791

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9880/2016.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2016 publicado no Paço Municipal e em, 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 16880/2005.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9956, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Fixa a porcentagem de atualização dos Tributos Mobiliários Municipais no período compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3595/01;

Considerando, que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto; e,

Considerando, os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24091/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 318 da Lei Municipal nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595 de 22 de agosto de 2001, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6801 de 27 de dezembro de 2005, que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para a atualização das importâncias de que trata o artigo 317 da mesma Lei Municipal nº 2244/90, também com redação dada pela Lei Municipal nº 3595/01,

as referidas importâncias ficam corrigidas monetariamente em 8,4764% (oito vírgula quarenta e sete, sessenta e quatro por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - Excetua-se da atualização prevista no “caput” o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cuja correção será fixada através de Decreto municipal próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9957, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.139/16.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa J. T. DIGITAL MAPAS COMÉRCIO DE BRINDES LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.542.306/0001-19, um painel confeccionado em vidro com medidas de 1,20 X 1,60 metros, com suporte em pés de madeiras nas duas laterais, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser fixado na Praça Manoel de Vasconcelos – Centro – Sumaré/SP.

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação da Empresa, serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público, desta Prefeitura Municipal, a qual cabe a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 19 de outubro 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de outubro

de 2016, no Paço Municipal e, em 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9958, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a permuta em permissões no Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal que menciona.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 90, inciso VIII, e 118, inciso I, Letra “g”, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4307/2006;
Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e os demais elementos constantes do Protocolado – PMS nº 13.154/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a PERMUTA da linha nº 155 – Terminal Rodoviário – Jardim Maria Antônia via Nova Veneza / Villares, atribuída a Gilmar Lopes Bezerra, através do Contrato de Permissão nº 088/2011, com linha de nº 180 – Terminal Rodoviário – São Judas – via Nova Veneza / São Francisco, atribuída a Patrícia Graziely de Oliveira, através do Contrato de Permissão nº 099/2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural deverá promover as anotações nos prontuários dos permissionários, e a Procuradoria Geral do Município os devidos termos aditivos nos respectivos contratos de permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, de 20 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 21 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Em homenagem ao centenário da Estação de Rebouças, Pró-Memória realiza ‘Festa dos 100 Anos’ no dia 29/10

Com apoio da Prefeitura, a Associação Pró-Memória de Sumaré realiza no dia 29 de outubro (um sábado) mais uma edição da “Festa dos 100 Anos”, que tem como objetivo comemorar o Dia da Memória. Neste ano, a Estação Ferroviária de Sumaré, que completa 100 anos em 2016, será homenageada. O evento é livre e gratuito para toda a população. Mais informações pelo telefone (19) 3803-3016.

As comemorações começam às 8 horas, na Praça da República, altura do número 102 – em frente à sede da Associação Pró-Memória, no Centro de Sumaré. O evento contará com muitas atrações, incluindo apresentações de música com os alunos do Projeto Guri, de dança com os alunos do Centro Cultural da Subestação (mantido pela Prefeitura), teatro com a Cia Maktub e com Eduardo Parmegiani, canto com o Coral da Terceira Idade, do grupo de hip hop Funck Fockers, entre outras. O encerramento será com a dupla Chico Amado e Xodó.

A Estação Ferroviária de Rebouças faz parte do chamado conjunto ferroviário, que inclui ainda Subestação de Energia – hoje um Centro Cultural Municipal – e as moradias dos antigos ferroviários. Em breve, esse conjunto será todo revitalizado graças à inclusão à construção do futuro viaduto que ligará as regiões do Centro e de Nova Veneza. Ela está localizada logo no início da Avenida 7 de setembro, no Centro de Sumaré.

Segundo o Pró-Memória, “a Estação de Rebouças é o marco mais antigo de Sumaré. Ao redor da estação nasceu a cidade. Suas primeiras ruas também começaram ai. A atual Estação foi construída em 1916 e substituiu a primeira, que era de 1875. A estrada de ferro e a Estação de Rebouças foram em grande parte responsáveis pelo crescimento de Sumaré nesses 150 anos. Comemorar este centenário é valorizar nossa história e prestar homenagem aos nossos antepassados e a todos os moradores desta cidade”.



Sábado, 29/10
das 08h às 13h
em frente a Estação Ferroviária

100 anos
da Estação Ferroviária
de Sumaré • 1916 - 2016

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA SUMARÉ

PREFEITURA DE SUMARÉ

Acontece na próxima quinta-feira, dia 27, homenagem a Marcelo Pedroni, conhecido em Sumaré como o 'Pai da Água'

Com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Sumaré da Prefeitura de Sumaré, a Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva" recebe na próxima quinta-feira, dia 27 de outubro, às 20 horas, uma homenagem a Marcelo Pedroni, conhecido na cidade como o "Pai da Água". O evento vai reunir números musicais, incluindo uma apresentação do Coral da Terceira Idade de Sumaré.

A homenagem ao "Pai da Água" também conta com a colaboração da Rede de Bibliotecas de Sumaré e Associação Pró-Memória de Sumaré. Vale lembrar que o evento é gratuito e aberto à população em geral. A Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva" está localizada na Rua Geraldo de Souza, número 157, Jardim São Carlos, Região Central de Sumaré. O telefone para informações é o (19) 3828-8342.

PAI DA ÁGUA

Marcelo Pedroni, imigrante italiano que chegou ao Brasil aos 16 anos de idade, adquiriu vários sítios no então povoado de Rebouças, em Sumaré, sendo que um destes, o Sítio Sertãozinho, possuía uma nascente e, em 1934, foi construída a estação captadora para o primeiro serviço de abastecimento de do município.

Oficialmente, Pedroni é o responsável pela canalização da água em Sumaré, que era captada da nascente do Sítio Sertãozinho e abastecia também a Represa do Marcelo. Na Praça da República, atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, ponto central da cidade, existe um busto de Marcelo Pedroni, que ficou conhecido como o "Pai da Água" e também é nome da Avenida que leva os moradores até a represa do Marcelo. O "Pai da Água", Marcelo Pedroni, faleceu em março de 2013.



... SERVIÇO ...
Homenagem ao "Pai da Água" de Sumaré, Marcelo Pedroni
Data: 27/10/2016 - quinta-feira

Horário: 20h
Local: Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva" - Rua Geraldo de Souza, número 157, Jardim São Carlos

Palestra e plantio de árvores marcam atividade de Educação Ambiental da Prefeitura no CER - Centro Educacional Rebouças

Crianças e adolescentes atendidos pelo CER (Centro Educacional Rebouças), entidade assistencial sem fins lucrativos localizada no Jardim Luz D'Alma, Região Central de Sumaré, receberam na manhã desta sexta-feira, 14 de outubro, a equipe de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura. Os temas abordados pelos educadores ambientais foram a importância da preservação dos recursos hídricos e a forma correta de descartar o óleo de cozinha, resultante de frituras.

Os jovens - com idades entre 5 e 16 anos, acompanharam, atentos, as orientações e interagiram com a equipe. As dinâmicas foram desenvolvidas por meio de teatro de fantoches e outras atividades participativas, pelos servidores da secretaria municipal de Meio Ambiente, Clóvis Urbano dos Reis, Gilberto Pedro Cazaroti.

"Foi muito gratificante receber a equipe. Os jovens do CER gostaram demais da abordagem dos assuntos, interagiram com os fantoches e, ao final da palestra, aceitaram prontamente o convite da equipe para plantar árvores na área da instituição", contou Adriana da Silva de Barros, educadora social do CER.

SOBRE O CER

O CER foi fundado em 26 de setembro de 1999 por um grupo de voluntários, é uma organização privada sem fins econômicos, com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal e Estadual. É mantida por meio da realização de eventos beneficentes,



doações e associados, parcerias com empresas e subvênção da Prefeitura Municipal de Sumaré.

Atualmente, a instituição atende a quase 300 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social - e também aos familiares, na faixa etária entre 5 e 17 anos, por meio de ações socio-

educativas, com atividades culturais, educativas, esportivas, pedagógicas, de lazer e de geração de renda, contribuindo para o desenvolvimento humano e sustentável. O endereço do CER é Avenida Rebouças, nº 350, Jardim Luz D'Alma.

Alunos de Sumaré participam de gincana educativa de Trânsito do Programa 'Caminhos Para a Cidadania'

Os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sumaré participantes do Programa "Caminhos Para a Cidadania, da concessionária CCR Autoban em parceria com a Prefeitura, participaram na segunda-feira, dia 17 de outubro, da gincana educativa "Jogos do Aprender Circulando Saber". A atividade aconteceu na Escola Municipal Antônio Palioto, Região Central da cidade.

Os alunos foram recebidos por educadores que conduziram uma série de jogos interativos, tratando temas de Segurança no Trânsito. O objetivo da gincana é incentivar a aprendizagem e mudança de comportamento, transformando a criança em um agente multiplicador de boas práticas no trânsito.

O Programa de Educação de Trânsito "Caminhos Para a Cidadania", da Concessionária CCR AutoBAn, é desenvolvido em 230 escolas, envolvendo cerca de 40 mil alunos e 1.600 educadores em 15 cidades ao longo do Sistema Anhangüera-Bandeirantes, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com o objetivo de disseminar os conceitos de educação no trânsito e meio ambiente, contribuindo, desta forma, com as futuras gerações.

Em Sumaré, o programa, antes chamado de "Estrada Para a Cidadania", é desenvolvido também por meio da Cidade Miriam de Trânsito da Prefeitura, programa permanente de Educação Para o Trânsito que atende a crianças e jovens da Rede Municipal, da Rede Estadual, dos CRASS (Centros de Referência em Assistência Social) e outras entidades da cidade e da região, com atividades lúdicas, jogos, vídeos, além da ciclovía, com aulas interativas e dinâmicas promotoras de cidadania.

Controle de Vetores da Prefeitura realiza novo Levantamento do Índice de Infestação pelo Aedes aegypti



A equipe de Controle de Vetores da Prefeitura de Sumaré realiza, desde o início de outubro, a coleta de dados para um novo LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação pelo Aedes aegypti). O objetivo do estudo periódico é medir o nível de infestação de larvas do mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya nos imóveis de todas as regiões da cidade e, assim, elaborar e direcionar as ações de combate ao bicho ao longo dos próximos meses.

Assim como nas edições anteriores, para fazer o LIRAA em Sumaré são coletadas amostras de 4.200 residências, divididas em sete áreas de atuação.

Realizado por todos os municípios brasileiros no mesmo período do ano exatamente para que o trabalho posterior seja "concentrado" nas regiões que apresentam maior número de criadouros do mosquito transmissor, a coleta de dados deve se estender por até duas semanas.

Em Sumaré, além do LIRAA realizado sempre em outubro, a equipe de Controle de Vetores da Prefeitura também realiza duas edições anuais da

ADL (Avaliação de Densidade Larvária), em janeiro e julho. Os três levantamentos estabelecem os mesmos parâmetros: Índice de Infestação Larvária (conhecido como Índice de Breteau), índice de infestação predial e índice de infestação por recipiente.

O LIRAA, no entanto, é o único levantamento cujo resultado é utilizado pelo Ministério da Saúde para estabelecer o relatório consolidado que envolve todos municípios brasileiros.

Já no âmbito municipal, os resultados das três coletas de dados contribuem na preparação e priorização das ações de combate ao vetor dos vírus, concentrando esforços em regiões com maiores probabilidades de passarem por surtos de transmissão da doença (por terem mais mosquitos).

BALANÇO

Sumaré tem 472 casos confirmados de dengue no ano até o momento – uma queda de 96,69% em relação ao mesmo período do ano passado, quando eram 14.250 os casos positivos até 21 de setembro. Já em relação ao zika vírus, são 56 casos positivos em 2016, além de cinco casos de chikungunya.

Prefeitura entrega nesta semana premiação do Concurso 'Maio Amarelo', de Educação para o Trânsito



A Prefeitura de Sumaré realiza nesta semana a entrega da premiação do concurso cultural da segunda edição do Movimento "Maio Amarelo – Atenção Pela Vida", promovido na cidade pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural). O concurso contou com as categorias Ensino Fundamental e Educação Infantil. Os alunos da Rede Municipal de Ensino fizeram um desenho sobre o tema "trânsito seguro", que foi trabalhado nas escolas durante todo o ano. O prêmio para cada vencedor é uma bicicleta.

Na quinta-feira, dia 20, o aluno Fabrício Romão Medeiros, na Escola Municipal Augusta Ravagnani, do Bairro Cruzeiro, recebeu o prêmio pela categoria Educação Infantil. O evento foi na própria unidade escolar.

Nesta sexta-feira, dia 21, dia 3, é a aluna Kauany Vitória de Lima Lino, da Escola Municipal Oswaldo Roncolato, no Jardim Maria Luiza, que será premiada na categoria Ensino Fundamental. A cerimônia acontecerá na unidade escolar, às 10 horas.

O concurso foi realizado Prefeitura por meio do Programa "Cidade Mirim de Trânsito", da Secretaria Municipal de Educação. Os professores trabalharam o tema com os alunos e escolheram o melhor desenho da classe. Uma comissão definiu o desenho ven-

cedor de cada escola, que foi enviado para a grande final. A seleção do ganhador de cada categoria foi feita por uma comissão composta pelos formadores do CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) e funcionários da SMMUR.

"O concurso foi uma ação educacional que leva ensinamentos e reflexões sobre segurança no trânsito e cidadania para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sumaré", disse a coordenadora da "Cidade Mirim de Trânsito", Juliana Bueno de Souza Amaral.

O movimento foi lançado pela Prefeitura de Sumaré dia 4 de maio, e teve a intenção de chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e ferimentos no trânsito, além de conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para um tráfego mais seguro para todos.

Diversas ações foram realizadas, entre elas blitz mirins educativas feitas pelos alunos da "Cidade Miriam de Trânsito". Quando os semáforos fechavam, os alunos seguravam faixas com frases impactantes no trânsito. Outros estudantes entregavam aos motoristas folhetos informativos, o adesivo do movimento e o laço amarelo. Todos foram supervisionados por Agentes de Trânsito, organizadores do Movimento e professores.

**DENGUE,
ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.
O RESPONSÁVEL PODE ESTAR ESCONDIDO NA SUA CASA.
EM 10 MINUTOS VOCÊ ACABA COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO. É RÁPIDO E FÁCIL.**

Para mais informações, ligue (19) 3883-6014.
Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR



Serviços Públicos da Prefeitura inicia preparativos para o Dia de Finados no Cemitério da Saudade

Como o próximo 2 de novembro é Dia de Finados, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, órgão da Prefeitura de Sumaré, iniciou nesta segunda-feira, dia 17 de outubro, os serviços de roçagem, limpeza e manutenção geral no Cemitério da Saudade. Entre os trabalhos, está programada a varrição, a aplicação de herbicida onde necessário e uma pintura total das guias sinalização de solo em geral. O objetivo é garantir boas condições para os visitantes e melhorar os serviços oferecidos à população.

O Cemitério Municipal da Saudade possui 62 quadras e 25 mil sepulturas. A expectativa de Serviços Públicos é que em torno de 25 mil pessoas visitem o local nos dias que antecedem Finados e no próprio dia 2 – uma estimativa menor que o ano passado, já que neste ano o feriado não será “prolongando”, caindo no meio da semana, uma quarta-feira.

Para que o reforço na manutenção seja finalizado até o próximo dia 30 de outubro, servidores das Administrações Regionais do Centro e da Área Rural conduzem os trabalhos, com apoio de outras equipes da secretaria.

Além disso, para o Dia de Finados, Serviços Públicos já disponibilizou um plano emergencial junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural e à Secretaria de Segurança, para garantir a segurança, a demarcação de áreas, a presença de equipes do Corpo de Bombeiros Municipal, a instalação de bebedouros extras, além de uma equipe de atendimento reforçado, que ficará de plantão durante o feriado para o melhorar atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, deve disponibilizar Agentes de Controles de Endemias para orientar os visitantes a não deixarem vasos com água parada no interior do Cemitério, visando evitar a proliferação do mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chicungunya.

Por fim, a Secretaria Serviços Públicos lembra que o setor administrativo do Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré já está atendendo em um novo espaço, ao lado do Velório Municipal, do ou-



tro lado da Avenida da Saudade. Já o Velório foi totalmente reformado e deve ser reinaugurado ainda neste mês de outubro.

:: SERVIÇO ::

Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré
Avenida da Saudade, nº 981, Região Central

Horário de atendimento do setor administrativo: 7 às 18 horas

Telefone para informações: (19) 3873-9887

Prefeitura de Sumaré inicia paisagismo no canteiro central do prolongamento da Avenida Ivo Trevisan, na Região Central

Aberto para o tráfego de veículos no final de setembro, o prolongamento da Avenida Ivo Trevisan, na altura do Jardim João Paulo 2º, na Região Central de Sumaré, já recebe desde a manhã desta segunda-feira, dia 17 de outubro, os serviços de novo paisagismo do canteiro central que surgiu entre as duas pistas, realizados por equipes da própria Prefeitura.

A obra do prolongamento também foi realizada pela Prefeitura de Sumaré com recursos próprios, e teve sua pavimentação asfáltica concluída no final de setembro último, restando agora basicamente a realização de uma completa sinalização de trânsito, incluindo pinturas de solo (sinalização horizontal) e instalação de placas (sinalização vertical), e o paisagismo do canteiro.

As equipes da pasta responsável de Serviços Públicos, através da Administração Regional do Centro, iniciaram neste dia 17 a plantação de 30 mudas de palmeiras, as quais estavam armazenadas no Viveiro Municipal de Mudas mantido pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Segundo a equipe responsável pelo plantio, “embora possa parecer que as mudas estejam secas, toda palmeira, quando é transplantada, ela mantém-se amarrada por cordas durante uns dois meses. Depois de regada, quando se mantém o solo

umedecido, é só remover as folhas inferiores cloróticas ou secas, que fazendo toda remoção da folhagem antiga, consegue-se visualizar os novos brotos, onde toda folhagem verde da palmeira permanece intacta”.

Ainda segundo a secretaria de Meio Ambiente, com a palmeira certa, o plantio adequado e a manutenção regular, o canteiro central da Avenida Ivo Trevisan irá se tornar uma parte bonita do paisagismo da cidade de Sumaré.

Na Avenida Ivo Trevisan, a Prefeitura “abriu” e pavimentou uma segunda pista no trecho situado entre o Condomínio Andorinhas (onde terminava o trecho já duplicado) e a Avenida Euclides Fuzzel Filho (que liga o João Paulo 2º à Represa do Marcelo e ao Centro), com máquinas e equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob supervisão dos engenheiros da Secretaria de Obras em cerca de 320 metros lineares de extensão. Somando o alargamento de cerca de 2,5 metros de largura da pista existente anteriormente, foram feitos mais de 4.000 metros quadrados de asfalto novo e construídos cerca de 650 metros de guias em cimento.

Recentemente, todo o trecho preexistente da Avenida Ivo Trevisan havia sido recapeado pela Prefeitura dentro do Programa Municipal de Recape.



Prefeitura realiza 'mutirão' contra o mosquito da dengue, zika e chikungunya na Região do Picerno neste sábado, dia 22 de outubro



A Prefeitura de Sumaré, através das equipes das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, realiza neste sábado, dia 22 de outubro,

o terceiro mutirão deste semestre de combate ao *Aedes aegypti*, mosquito transmissor dos vírus de doenças como dengue, zika e chikungunya, na Re-

gião do Picerno. Além de orientar a população sobre como evitar a proliferação do vetor, as equipes também realizam o recolhimento de materiais que

possam servir de criadouro das larvas do inseto.

Trata-se do terceiro de uma série de seis mutirões programados para atender a Região do Picerno ao longo das próximas semanas. As duas edições já realizadas neste segundo semestre (quando começa o "ano epidemiológico") aconteceram nos dias 10 e 24 de setembro. Até o momento, 1.857 imóveis foram visitados pelos agentes municipais.

A ação faz parte da Campanha Estadual "Todos juntos contra o *Aedes aegypti*" e tem o apoio financeiro do Governo do Estado. Ao todo, participam da ação cerca de 20 profissionais, entre agentes de Controle de Vetores e agentes comunitários de Saúde do Departamento de Atenção Básica, além de profissionais de Serviços Públicos.

"Pedimos para que a população receba bem os agentes, já que a maior parte dos criadouros está localizados dentro das residências e nos quintais particulares. Todos estarão devidamente identificados, com uniforme e crachá. Quanto mais informações for disseminada, mais força teremos no combate ao *Aedes*", comentou a secretária municipal de Saúde. Em Sumaré, historicamente, cerca de 80% dos criadouros do mosquito estão nos imóveis particulares.

SEMANA

Durante a semana, os trabalhos dos Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura prosseguem normalmente por toda a cidade. A equipe de realiza, desde o início de outubro, a coleta de dados para um novo LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação pelo *Aedes aegypti*). O objetivo do estudo periódico é medir o nível de infestação de larvas do mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya nos imóveis de todas as regiões da cidade e, assim, elaborar e direcionar as ações de combate ao bicho ao longo dos próximos meses.

Sumaré tem 472 casos confirmados de dengue no ano até o momento neste ano – uma queda de 96,69% em relação ao mesmo período do ano passado, quando eram 14.250 os casos positivos até 21 de setembro. Já em relação ao zika vírus, são 56 casos positivos em 2016, além de cinco casos de chikungunya.

Prefeitura limpa canteiro central do trecho duplicado da Avenida Gervacina Alves Ferreira, no Maria Antônia



A Prefeitura de Sumaré deu início na manhã desta terça-feira, dia 18 de outubro, à preparação do terreno do canteiro central de todo o trecho recém duplicado da Avenida Gervacina Alves Ferreira, antiga Rua 1, altura do Jardim Maria Antônia. Antes um terreno com vegetação rasteira, agora o trecho conta com o novo calçamento e ciclovia, tornando-se um novo espaço de lazer e atividade física para a população da Região do Maria Antônia.

Esta é a quinta área verde que recebe obras de urbanização ou revitalização promovidas pela Prefeitura de Sumaré na Região do Maria Antônia neste ano. As outras quatro intervenções tratam-se da urbanização de praças. Moradores e motoristas que transitam nas proximidades destes espaços públicos devem continuar atentos à eventual sinalização dos respectivos canteiros de obras.

Segundo o administrador regional do Maria Antônia, Amarildo Santana, agora o local é adequado para os adeptos de caminhadas, tanto desta localidade quanto dos bairros próximos, bem como ciclistas – enfim, pessoas que praticam atividades físicas em geral.

Ainda de acordo com Santana, todo o preparativo do canteiro central visa a realização de um novo paisagismo no em breve, que vai "completar" o novo calçamento, que possui 400 metros de extensão por 3 metros de largura, em um total de 1.200 metros quadrados de calçamento e ciclovia.

Os serviços do preparo de toda extensão do trecho duplicado da avenida têm previsão de término nesta semana. Todos os serviços são realizados pela equipe da Administração Regional do Maria Antônia e utilizam ferramentas e materiais da própria Prefeitura.

DUPLICAÇÃO

A Avenida Gervacina Alves Ferreira ganhou mais uma pista com trecho duplicado, pela Prefeitura, com 10 metros de largura e asfalto novo, fica entre as esquinas com a Rua Ramiro Viana, antiga Rua 2 do Jardim Cidade Nova, e prossegue por 400 metros até a esquina com a Rua Odete Jones Gigo, quase na altura do Jardim dos Ipês. A obra trouxe uma maior facilidade no tráfego local e mais segurança para motoristas e pedestres.

Termina nesta 6ª-feira prazo para pedido de isenção no ‘Vestibulinho’ dos cursos técnicos da EM Dr. Leandro Franceschini

Os estudantes que desejam solicitar isenção de pagamento na taxa de inscrição para o “Vestibulinho” dos cursos técnicos gratuitos da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, colégio público mantido pela Prefeitura de Sumaré, têm até esta sexta-feira, dia 21 de outubro, para realizar a entrega dos documentos exigidos na unidade escolar.

Conforme as regras definidas no edital, publicado no Semanário Oficial do Município em 7 de outubro, os interessados na isenção devem obedecer uma série de requisitos. Já para os candidatos que não contam com este benefício, as inscrições começam entre os dias 07 e 30 de novembro, pela internet. A taxa é de R\$ 60,00.

Para ter direito ao benefício da isenção, os interessados têm que ser moradores de Sumaré (de-

vem apresentar comprovante atual de endereço em nome dos pais ou do responsável); terem renda familiar inferior a dois salários mínimos, comprovados por meio de holerite ou do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; estarem regularmente matriculados no último ano do Ensino Fundamental em escola pública (apresentar Declaração de Matrícula) ou alunos que não concluíram o 1º ano do Ensino Médio.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na secretaria da Escola até esta sexta-feira, dia 21 de outubro. O endereço é Rua Geraldo de Souza, 157/221, Jd. Carlos Basso, Região Central.

VAGAS

Na EM Dr. Leandro Franceschini, a Prefeitura

oferece cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado com Habilitação Profissional em Administração, Contabilidade, Informática (ênfase em programação) e Segurança do Trabalho.

No total, estão sendo disponibilizadas 320 vagas, sendo 120 para o curso de Administração, 40 para Contabilidade, 120 para Informática e 40 para Segurança do Trabalho. Deste total, 5% das vagas disponíveis são destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, com apresentação de laudo médico. O curso tem duração de 4 anos.

As inscrições serão realizadas integralmente por meio da internet, no endereço www.leandrofranceschini.com.br, no qual deverá ser preenchida

a Ficha de Inscrição e gerada a Guia de Pagamento.

Vale lembrar que só poderão realizar a matrícula pessoas que moram em Sumaré. A prova será realizada no dia 11 de dezembro (um domingo), às 8 horas da manhã, no prédio da EM Dr. Leandro Franceschini, na Região Central da cidade. A avaliação escrita terá duração de três horas e será constituída de 60 questões objetivas abrangendo as seguintes matérias: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Artes.

A divulgação do resultado será divulgada na portaria da escola no dia 23 de dezembro, a partir das 14 horas, e disponibilizada também no site www.leandrofranceschini.com.br. Já as matrículas ocorrem somente em janeiro de 2017.

Projeto ‘Oficinas Mágicas’, parceria com a Prefeitura, reúne 35 ‘aprendizes’ no Centro Cultural da Subestação

O Centro Cultural da Subestação, mantido pela Prefeitura de Sumaré na Região Central da cidade, recebeu na última terça-feira (18 de outubro) o Projeto “Oficinas Mágicas”, com aulas pela manhã e à tarde, para um público de 35 pessoas. A oficina, com participação livre e gratuita, foi conduzida pelo mágico da região de Campinas, Alejandro Muniz.

Os “aprendizes” participaram de um encontro divertido e bastante interativo, dando os primeiros passos neste mundo da magia. “A mágica aconteceu por meio da aproximação das pessoas com a arte da magia e do ilusionismo, aprendendo técnicas, segredos, efeitos, sutilezas psicológicas, teoria e história da mágica”, contaram os organizadores da oficina.

A oficina abordou mais do que simples truques, transmitindo também um misto de conhecimentos e informações que poderão ter diferentes aplicações para cada indivíduo, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

O Projeto “Oficinas Mágicas” foi realizado pela 3S Projetos com recursos do ProAC (Programa de Ação Cultural, do Governo do Estado), com o apoio da Prefeitura de Sumaré.



5ª Rodada do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré registra 94 gols em suas três divisões

A 5ª Rodada do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré, realizada no domingo, dia 16 de outubro, viu as redes serem balançadas nada menos que 94 vezes em 28 jogos, nas três divisões da competição.

Foram 42 gols pela 3ª divisão, 24 pela 2ª divisão e 28 gols marcados na 1ª divisão. O jogo que balançou as redes por mais vezes foi entre as equipes Independente F.C. e Meninos do Eden, pela 3ª divisão,

cujos resultado foi 5 a 2 para o time Meninos do Eden.

O Campeonato de Futebol Amador de Sumaré, organizado pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, já existe há mais

de 40 anos, e tem como objetivo incentivar a prática de atividades esportivas.

Acompanhe todos os resultados da 5ª Rodada:

5ª Rodada – 3ª Divisão				
Meninos da Vila Caramuru	4	x	1	Real Sumaré
Praça do Sol	4	x	1	G. E. Santiago
Unidos Nova Esperança	0	x	0	União Santa Clara
Atletico Red Bull	2	x	2	Expressinho F.C.
05 Estrela	0	x	4	Amizade F.C.
Unidos Conceição	5	x	1	Seca Litra F.C.
Garotos da Vila	1	x	3	Açai F.C.
Paraíba F.C.	1	x	3	Montana F.C.
Piauí F.C.	2	x	1	E.C. Viel
Independente F.C.	2	x	5	Meninos do Eden

5ª Rodada – 2ª Divisão				
Evolução	2	x	1	Furação
Família Unida	1	x	2	São Judas
Juventude Denadai	1	x	0	União Três Vilas
Colorado F.C.	2	x	0	E.C. Cruzeirinho
Ipiranga F.C.	0	x	0	Salerno F.C.
Real Bordon	1	x	1	Real Salvador
Atlético Milli	1	x	3	América F.C.
Parceiros	1	x	0	ABM
C.A. Ipiranga	2	x	0	Galáticos
União Salerno	4	x	2	Paulista

5ª Rodada – 1ª Divisão				
Baxada	5	x	1	Paulistano
Fumaça	3	x	1	Gama
E.C. Bom Retiro	5	x	0	Real Brasil
União Bom Retiro	4	x	0	Nova Terra
Sol Nascente	2	x	1	Beira Rio
Santiago	0	x	1	Unidos da Vila Picerno
Nacional A.C.	2	x	0	Canarinho F.C.
Renovação	1	x	2	Unidos do Virgílio Basso



2016 Plano Diretor Participativo - Sumaré

VENHA DEBATER A CIDADE QUE QUEREMOS!

O Plano Diretor está definido no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) como o instrumento básico para orientar as políticas públicas de planejamento, desenvolvimento e de ordenamento territorial dos municípios brasileiros. Venha contribuir para a revisão e atualização do Plano Diretor de Sumaré!

Venha participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para apreciação da minuta da lei do novo PLANO DIRETOR DE SUMARÉ

- sábado, 22 de outubro de 2016 | às 9h | Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza | Avenida Brasil, nº 1.111 | Jardim Seminário
- segunda-feira, 24 de outubro de 2016 | às 18h | Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza | Avenida Brasil, nº 1.111 | Jardim Seminário

O material para CONSULTA PÚBLICA está disponível em www.sumare.sp.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Planejamento (Rua João Francisco Ramos, nº 189 – Centro | de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h).

Mais informações pelo e-mail planodiretor@sumare.sp.gov.br.

